

**De:** apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 16:42  
**Para:** cpl@creams.org.br  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CREA MS  
**Anexos:** EDITAL 001.2023.pdf; Relacaoltens38908605000012023000.pdf

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CREA/MS**

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Referente:** *Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023*  
*Processo Administrativo P2022/118152-5*  
*UASG 389.086*

Prezados (as) Srs. (as),

Boa tarde!

CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCEMS sob nº 11, vem, mui respeitosamente, **SOLICITAR** os seguintes Esclarecimentos.

**QUESTIONAMENTO 01:**

No Objeto do Edital é mencionado que serão **alienados veículos oficiais e demais itens pertencentes ao CREA/MS**, considerados ociosos, obsoletos e de recuperação antieconômica.

Já no **item 6.3 do Termo de Referência** dispõe que o Leiloeiro deverá: "Realizar a **remoção dos veículos e demais itens pertencentes ao leilão para seu depósito**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato".

E no **item 6.3.1 do Termo de Referência** dispõe que: "O **depósito deve estar localizado no município de Campo Grande, ser no mínimo ser murado e/ou cercado, possuir sistema de segurança e/ou vigilância, equipamentos de proteção contra incêndios e cobertura de seguro**".

Isto posto, poderiam fornecer, a Lista dos Veículos Oficiais e dos demais Itens que serão alienados?

**QUESTIONAMENTO 02:**

Caso ainda não possuam a Lista definida, poderiam informar, por gentileza, a quantidade estimada?

Tendo em vista que será necessário realizar a **Remoção** dos bens, será necessário saber a

quantidade estimada, para fins de analisarmos com maior clareza a viabilidade de participação e verificarmos se possuímos a infraestrutura necessária para atender ao Edital.

**QUESTIONAMENTO 03:**

No Tabela de Descrição/Especificação do **Item 1.1 do Termo de Referência**, está disposto que será feita a Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização, incluindo a (...) **publicação** em jornais de grande circulação e **diários oficiais** (...)".

Ocorre que, a publicação no Diário Oficial da União é extremamente custosa, uma vez que, conforme trazido pelo site da Imprensa Nacional, o valor é de **R\$ 38,92** (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) por **centímetro de coluna**.

Ademais, o Diário Oficial de União destina-se a publicação pelos Órgãos dos Atos Administrativos Normativos e de interesse geral da Administração Centralizada e Descentralizada, desta forma, a publicidade exigida é extremamente onerosa, de modo que, em caso de o leilão resultar negativo, o Leiloeiro ainda deverá arcar com os altos custos da publicação.

Já os Diários Oficiais são uma publicação onde são veiculados os atos administrativos oficiais dos Governos dos Estados, Municípios e Câmaras Municipais, além de publicações legais de Entidades Privadas.

Devendo então o Edital ser alterado, passando a constar como obrigação do Leiloeiro Oficial a Publicação em Jornais de Grande Circulação e de **responsabilidade do CREA/MS a Publicação em Diários Oficiais**.

Cientes de sua compreensão e colaboração, desde já agradecemos e ficaremos no aguardo de um retorno.

Com votos de elevada estima e consideração.

**Favor, confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

---

**CONCEIÇÃO MARIA FIXER**  
**Leiloeira Oficial**  
**JUCEMS 11**

Falar com **Igor Estopa**  
Assessor da Leiloeira